

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 019/2017.

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.025.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e do outro lado **ROSSELANE SOUZA GUIMARAES CAMPOS**, brasileira (a) casada (a), portador (a) do CPF nº. 556.447.161-04, RG nº. 2475923 SSP/GO, CRO/GO nº. 4239, com endereço profissional situado na Rua do Ginásio, nº. 187, Sala 02, Centro, nesta cidade, doravante denominado (a) **CREDENCIADO (A)**, para prestação de serviços de auditoria odontológica, estando o presente aditivo contido no Processo Administrativo nº. **0063111/2017**, e tendo o seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao Processo Administrativo nº. **0002288/2017**, no Edital de Chamamento nº. **001/2016** e na Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 16 de novembro até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.302.5007.2334.(919/2017).3390.36(110) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.

O valor do credenciamento que era de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com o termo aditivo que é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) passou para o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

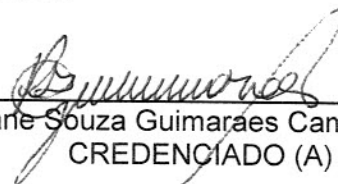
As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.




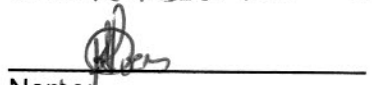
Rio Verde, 16 de novembro de 2017.

Alexandre Silva Macedo
Presidente do IPARV



Rosselane Souza Guimarães Campos
CREDENCIADO (A)

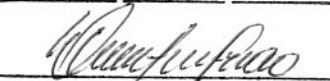
Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 209.552.901-63
Nome: _____
CPF: 021.259.281-59

Documento: 1º Termo Aditivo

Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 21/11/2017


Lourivaldo Oliveira Montalvão
Presidente da CPL